

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**EDITAL DE INFORMAÇÃO 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Divisão de Fiscalização Tributária comunica aos seguintes contribuintes sobre as decisões de seus pedidos referentes a **TCRDRS** – Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, considerando que os motivos alegados não atribuem amparo legal para modificar o lançamento constituído e amparado pela lei Municipal nº 5.295 de 21 de dezembro de 2017:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>CDC</b>	<b>DECISÃO</b>
5234/2018	Domingos Ramos dos Santos	13051-10	INDEFERIDO

Publicado eletronicamente em 12FEV/2019